



Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Não compareceu o senhor Vereador José Correia da Luz, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta, solicitando a sua substituição legal. -----

Convocado o elemento seguinte da lista, José Romeira dos Mártires, o mesmo não respondeu até ao momento do início da reunião. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e sete minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 11 de fevereiro de 2025, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **3.623.907,53 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **283.718,84 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de janeiro e 11 de fevereiro de 2025, no montante de 57.954,12 €. -----

(Handwritten marks and signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de janeiro e 10 de fevereiro de 2025, no montante de 260.818,65 euros. --

4 – O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara dos seus despachos N.ºs 3, 4 e 5/2025, do seu gabinete, que se anexam.-----

5 - A Vereadora Florinda Raposo fez referência a uma deliberação tomada em reunião de Câmara, no ano anterior, relativamente à atribuição do apoio, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, no valor de 25 euros para visitas de estudo.-----

Felicitou o Agrupamento de Escolas do Crato pelo regulamento que aprovou a proibição da utilização de smartphones no recinto da escola.-----

6 – O senhor Vereador Marco Mendonça fez referência ao apoio a todos os alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, no valor de 25 euros para visitas de estudo.-- Teceu algumas considerações sobre a proibição da utilização de smartphones no recinto no Agrupamento de Escolas do Crato.-----

Fez ainda referência ao Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato.-----

7 – O senhor Presidente deu alguns esclarecimentos sobre os assuntos abordados pelos senhores Vereadores.-----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

42 – Proposta de Ata n.º 3/2025, de 05 fevereiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 3/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, anexa e parte integrante da presente proposta;-----



2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 3/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 05 de fevereiro 2025, através da deliberação n.º 41; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 3/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 05 de fevereiro de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

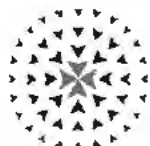
43 – Clube de Tiro Desportivo do Crato – Pedido de Transportes para Campeonato Regional de Fosso Universal em Viseu– Ratificação -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto de apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por ter um familiar nos órgãos sociais desta Instituição, ausentando-se da sala. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à câmara pedido de transportes, solicitado pelo Clube de Tiro Desportivo do Crato para fazer face à participação no Campeonato Regional de Fosso Universal, em Viseu, no dia 1 de fevereiro de 2025; -----
2. Informação dos serviços municipais dos custos adjacentes ao transporte no valor de 292,56 euros;-----



3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao Clube de Tiro Desportivo do Crato;-----

4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

5. O Presidente autorizou por despacho de 31 de janeiro 2025, a cedência de transporte, para o dia 1 de fevereiro de 2025, para participação do Clube de Tiro Desportivo do Crato, no Campeonato Regional de Fosso Universal em Viseu, no dia 1 de fevereiro de 2025. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar a cedência de transportes ao Clube de Tiro Desportivo do Crato para fazer face à participação no Campeonato Regional de Fosso Universal em Viseu, no passado dia 1 de fevereiro de 2025 com isenção de custos de 230,70 euros.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

44 – Clube de Tiro Desportivo do Crato – Contrato Programa De Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2025-----

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto de apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por ter um familiar nos órgãos sociais desta Instituição, ausentando-se da sala. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----



A
B
T

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Tiro Desportivo do Crato e, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de Tiro Desportivo do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

- a) Comparticipação financeira no valor de 200 euros por prova, num total de 15 provas devidamente comprovadas dos Campeonatos envolvidos;
- b) Apoio Financeiro Extraordinário no valor 1600 (mil e seiscientos euros), para fazer face às despesas com a organização e realização do Torneio Grand Prix;
- c) Cedência de transportes para todas provas nacionais e regionais num total de 15;
- d) oferta de palete de pratos e 500 hélices e troféus para torneio a realizar no Crato em 2025;
- e) Apoio Financeiro Extraordinário no valor 5000 (cinco mil euros), para fazer face às despesas com aquisição de material desportivo, mediante a apresentação de comprovativo;
- f) outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas.

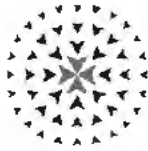
Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Tiro Desportivo do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube de Tiro Desportivo do Crato;-----

2. Comparticipação financeira no valor de 200 euros por prova, num total de 15 provas, devidamente comprovadas dos Campeonatos envolvidos;-----

2.1. Apoio Financeiro Extraordinário no valor 1600 (mil e seiscientos euros), para fazer face às despesas com a organização e realização do Torneio Grand Prix;-----

2.2. Cedência de transportes para todas provas nacionais e regionais num total de 15;-----



2.3. Oferta de palete de pratos e 500 hélices e trofeus para torneio a realizar no Crato em 2025; -----

2.4. Apoio Financeiro Extraordinário no valor 5000 (cinco mil euros), para fazer face às despesas com aquisição de material desportivo, mediante a apresentação de comprovativo; -----

2.5. Outros apoios logísticos não especificados, bem como a isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

A senhora Vereadora Florinda Raposo regressou à sala pelas 15h39, retomando os trabalhos. -----

45 – Mapa de Demonstração Orçamental de 2024 – Incorporação do Saldo de Gerência -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13 fevereiro 2025, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Mapa de Demonstração Orçamental de 2024, incorporação do saldo de gerência; -----

2. De conformidade com o artigo 145.º, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), o saldo de gerência da execução orçamental de 2024, no valor de €3.681.536,71, pode ser incorporado, por recursos a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental;

3. Análise do mapa de demonstração do desempenho orçamental do exercício de 2024, resulta o seguinte: -----

Total da receita efetiva é de: €11.053.515,85;

Total da receita não efetiva é de €2.770.018,40;

Total da receita: €13.931.415,29;

Operações de tesouraria €25.794,34.

Total da despesa efetiva e de: €9.631.222,23;

Total da despesa não é efetiva é de: €618.656,35;



Total da receita: €10.249.878,58;

Operações de tesouraria: €63.339,54.

O saldo de gerência para o ano de 2025: operações orçamentais no valor de 3.681.536,71; operações de tesouraria no valor de 283.718,84.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2024, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência, para posterior apreciação e votação da Assembleia municipal do Crato, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13 fevereiro 2025.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.

46 – Modificação ao Orçamento /2025 - 1.ª Revisão - Incorporação do Saldo de Gerência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13 fevereiro 2025, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Mapa de Demonstração Orçamental de 2024, incorporação do saldo de gerência;
2. De conformidade com o artigo 145.º, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), o saldo de gerência da execução orçamental de 2024, no valor de €3.681.536,71, pode ser incorporado, por recursos a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental;
3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões ao Orçamento, de conformidade com o disposto na alínea c)



do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão ao Orçamento 2025-integração do saldo de gerência anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.

47 – Modificação às Grandes Opções do Plano – 2025/2029 - 1.ª Revisão-Incorporação do Saldo de Gerência-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 13 fevereiro 2025, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Mapa de Demonstração Orçamental de 2024, incorporação do saldo de gerência;-----
2. De conformidade com o artigo 145.º, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2025), o saldo de gerência da execução orçamental de 2024, no valor de €3.681.536,71, pode ser incorporado, por recursos a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, após a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental;
3. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o respetivo documento, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



(Handwritten marks: a large 'A' and a checkmark)

Assim, proponho:

1. Aprovar nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano, 2025/2029-integração do saldo de gerência, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da lei.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.

48 – Estatuto do Direito de Oposição –Relatório de Avaliação do ano de 2024

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias;
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;
3. Presente à Câmara o Relatório de Avaliação, anexo e parte integrante da ata aqui se dando por integralmente reproduzido, referente ao ano de 2024.

Assim, proponho:

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2024, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de maio;
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2024, aos Partidos da Oposição e à Assembleia Municipal.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.



(Handwritten marks: a triangle, a circle, and a squiggle)

49 – Grupo Coral Gáfete a Cantar – Pedido de Transportes para Concerto Solidário em Carnaxide

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. Presente à câmara pedido de transportes, solicitado pelo ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar”, para fazer face à participação no Encontro Solidário em Carnaxide, no dia 23 de fevereiro de 2025;
2. Informação dos custos adjacentes no valor de 586,85 euros pelos serviços municipais;
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao Grupo Coral Gáfete a Cantar.

Assim, proponho:

Aprovar a cedência de transportes ao Grupo Coral “Gáfete a Cantar, para fazer face à participação num Encontro Solidário em Carnaxide, no dia 23 de fevereiro de 2025, com isenção de custos no valor de 586,85 euros.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

50 – Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a Utilização da Viatura de 9 lugares de Marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, Matrícula BP-92-DQ

O senhor Vereador Pedro Coelho pediu escusa de voto de apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por pertencer aos órgãos sociais desta Instituição.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
2. Pela deliberação n.º 341, inserta na ata 24/2024, de 16 de outubro, a Câmara aprovou o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2024/25, outorgado no dia 18 de outubro de 2024; -----
3. O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2024/25, mormente na sua alínea d), clausula, 3ª, definiu um apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Futebol Clube do Crato, para aquisição de uma viatura candidatada ao programa "Fundo Crescer 2024", mediante protocolo de utilização a celebrar entre as partes; -----
4. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense através do Fundo Crescer, adquiriu uma viatura de 9 lugares de marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-92-DQ, pelo valor de 46.130 euros (quarenta e seis mil centro e trinta euros, na qual o Município do Crato, comparticipou financeiramente o valor de 28.324,25 euros, (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos); -----
5. Presente à Câmara a Minuta de protocolo de utilização anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a utilização da viatura de 9 lugares de marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-92-EDQ, pertença do clube, nos termos da deliberação n.º 341, inserta na ata 24/2024, de 16 de outubro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de protocolo de utilização da viatura de 9 lugares de marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-92-DQ, nos termos da deliberação n.º 341, inserta na ata 24/2024, de 16 de outubro, mormente na alínea d), clausula, 3ª, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2024/25, outorgado no dia 18 de outubro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -



51 – Protocolo de Colaboração com o Futebol Clube do Crato, para a Utilização da Viatura de 9 lugares de Marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-06-ER

O senhor Vereador Marco Mendonça pediu escusa de voto de apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos, por ter familiares nos órgãos sociais desta Instituição.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Pela deliberação n.º 340, inserta na ata 24/2024, de 16 de outubro, a Câmara aprovou o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2024/25, outorgado no dia 18 de outubro de 2024,
3. O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2024/25, mormente na sua alínea f), cláusula, 3ª, definiu um apoio financeiro da contrapartida suportada pelo Futebol Clube do Crato, para aquisição de uma viatura candidatada ao programa "Fundo Crescer 2024", mediante protocolo de utilização a celebrar entre as partes;
4. O Futebol Clube do Crato através do Fundo Crescer, adquiriu uma viatura de 9 lugares de marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-06-ER, pelo valor de 46.130 euros (quarenta e seis mil cento e trinta euros, na qual o Município do Crato, participou financeiramente o valor de 28.324,25 euros, (vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos);
5. Presente à Câmara a Minuta de protocolo de utilização anexo e parte integrante da presente proposta a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a utilização da viatura de 9 lugares de marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-06-ER, pertença do clube, nos termos da deliberação n.º 340, inserta na ata 24/2024, de 16 de outubro.



Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo de utilização da viatura de 9 lugares de marca Renault, Trafic Vp, Equilibre, matrícula BP-06-ER, nos termos da deliberação n.º 340, inserta na ata 24/2024, de 16 de outubro, mormente na alínea f), cláusula, 3ª, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2024/25, outorgado no dia 18 de outubro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

52 – Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) - Alteração à Designação Exarada no ponto n.º 3, da deliberação n.º 418, da Câmara Municipal, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Informação do Técnico Superior Jurista, anexa e parte integrante da proposta, n.º 456/2025, datada de 10 fevereiro, sobre a designação de responsável pelo cumprimento normativo no âmbito do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC); -----
2. Pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi instituído o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC); -----
3. O n.º 1, do artigo 5.º desse RGPC, o Município do Crato, enquanto entidade abrangida pelo objeto do diploma, deve adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade; -----
4. Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do RGPC, designar um responsável pelo cumprimento normativo (RCN), que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro

Reunião Ordinária

5. Este responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado de que dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, conforme decorre do n.º 3 do artigo 5.º do RGPC.; -----

6. O responsável pelo cumprimento normativo deve ser designado de entre elementos da direção superior ou equiparado; -----

7. O Município do Crato, não possuindo elementos de direção superior na sua estrutura orgânica, designou, através da Câmara Municipal, no ponto n.º 3, da deliberação n.º 418, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro, como responsável pelo cumprimento normativo a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria José Esteves Gomes da Costa; -----

8. Tal entendimento e orientação na designação para essas funções teve por base o facto de que a direção intermédia de segundo grau é o cargo dirigente de hierarquia mais elevada existente na estrutura orgânica do Município do Crato; ---

9. Acontece que, após essa designação, chegou ao conhecimento dos serviços a orientação n.º 1/2024 emanada pelo MENAC, nos termos da qual, logrou o entendimento de não poder ser designado como RCN um elemento de direção intermédia da entidade, sendo necessário que o mesmo tenha a qualidade de dirigente superior ou equiparado, porquanto enquanto dirigente intermédio o mesmo não exerce as suas funções com a independência e a autonomia decisória necessárias ao desempenho da função de RCN, uma vez que os seus poderes de decisão estarão sempre subordinados aos respetivos dirigentes superiores; -----

10. Não obstante as menções feitas na orientação em referência, a mesma não é aclaradora, enunciativa, nem exemplificativa quanto a quem é que, afinal, pode, na administração local (em autarquias que não possuam cargos de direção superior) ser designado RCN; -----

11. O estudo feito pelo Gabinete Jurídico, e da observância de orientações que foram determinadas a outras entidades públicas da administração local, resulta com suficiente respaldo que, não possuindo o Município do Crato na sua estrutura orgânica cargos de direção superior, e não podendo ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um titular de cargo de direção intermédia, deve ser designado um membro do órgão executivo, como o Presidente da Câmara, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da Câmara Municipal. -----



Assim, proponho:-----

Aprovar como responsável pelo cumprimento normativo no âmbito do RGPC, por via do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Presidente da Câmara, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da Câmara Municipal, e a consequente alteração à designação exarada pelo ponto n.º 3, da deliberação n.º 418, inserta na Ata n.º 29/2024, de 11 de dezembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-

53 – Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Apoio para 2025-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou à Câmara, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2025, -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Gafanhotos do Mato, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas com o XVIII Passeio de Motos e Quads devidamente comprovado;-----
2. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Gafanhotos do Mato, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas com o VIII Passeio de Motas e Motorizadas Clássicas, devidamente comprovado;-----
3. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Gafanhotos do Mato, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a I caminhada solidária do cancro da Mama, devidamente comprovado;-----



4. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Gafanhotos do Mato, no valor de €500,00 (quinhentos euros), para fazer face às despesas com o IX Passeio de Jipes, devidamente comprovado;-----

5. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Gafanhotos do Mato, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com o I Trackday Motos e Quads devidamente comprovados;-----

6. Oferta de 3 armários de arquivo para fazer face a colocação de material adjacente a atividade da associação;-----

7. Aprovar o apoio logístico necessário à Associação Gafanhotos do Mato, no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais, cedência de espaços públicos municipais devidas quando solicitadas em tempo útil.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

54 – Associação Social para o Desenvolvimento Flor da Rosa-Pedido de Apoio Financeiro e Logístico para o ano de 2025-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2025;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Social para o Desenvolvimento Flor da Rosa, para o ano de 2025, no valor de €100,00 (Cem Euros), por cada



(Handwritten marks: a large 'A' and a signature-like scribble)

- atividade devidamente comprovada e realizada, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2025 num total de duas;-----
2. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à associação social para o desenvolvimento de flor da rosa no valor de 300 euros para a realização do convívio anual, nos termos do seu Plano de Atividades para o ano de 2025;-----
 3. A atribuição de um apoio financeiro extraordinário à Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa no valor de 500 euros, para fazer face as despesas relacionadas com a inauguração da Casa da Olaria em Flor da Rosa, nos termos do Plano para 2025, devidamente comprovados; -----
 4. A atribuição de um recurso humano no âmbito dos programas ocupacionais do município para apoio na abertura da casa da olaria em Flor da Rosa;-----
 5. Aprovar o apoio logístico, técnico necessário a Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa no âmbito da sua atividade, dentro das disponibilidades municipais e requerido com 15 dias de antecedência, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil.-----

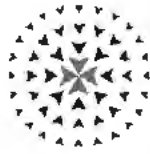
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

55 – Nomeação de Auditor Externo para Certificação Legal das Contas do Município do Crato – A remeter à Assembleia Municipal ao abrigo do n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente as informações da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexas e parte integrante da proposta, datadas de 12 e 13 de fevereiro, sobre o enquadramento, necessidade de abertura de procedimento para aquisição de serviços de auditoria externa (ROC), para o Município do Crato, e respetiva nomeação pela AM;-----
2. Pela deliberação n.º 27, inserta na Ata n.º 3/2014, de 23 de janeiro, deliberou a Câmara Municipal aprovar e remeter à Assembleia Municipal cinco propostas de revisores oficiais de contas para que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o órgão deliberativo nomeasse o



auditor externo responsável pela certificação legal das contas do Município do Crato; -----

3. Pela deliberação n.º 1, inserta na Ata n.º 2/2014, de 28 de fevereiro, deliberou a Assembleia Municipal, por escrutínio secreto, nomeada a empresa PJC – Pedro Januário Costa como auditor externo do Município; -----

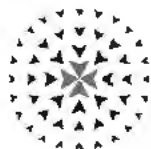
4. Desde então, passados que foram mais de 10 anos desde a designação como auditor externo para certificação legal das contas do Município do Crato, o Revisor Oficial de Contas, Dr. Pedro Januário Costa, sem que tenha existido qualquer atualização do preço contratual estipulado na contratação efetivada à data, e acoberto das deliberações supra identificadas, torna-se da mais elementar razoabilidade reconhecer que o valor contratual atual, € 500,00 /mês (acrescido do IVA), é manifestamente desajustado face aos valores de mercado atualmente praticados. Posição essa já veiculada pelo atual prestador de serviços, sem que tal facto prejudicasse ou colocasse em crise a boa e pontual prestação do serviço; -----

5. Neste sentido, considerando que, pela leitura conjugada do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com o artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas nas suas redações atuais, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

6. Considerando que o n.º 3, do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo 77.º do mesmo diploma; -----

7. Observando que o artigo 77.º da citada Lei estipula que, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; -----

8. Mais, no seu n.º 2 (do mesmo artigo 77.º), que, "Compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas: a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária



factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.”;-----

9. E ainda, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 77.º, “Compete, ainda, ao auditor externo pronunciar-se sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.”;-----

10. E, por último, que a contratação de serviços de auditor externo (ROC) para certificação legal das contas do Município do Crato está sujeita às regras da contratação pública, o que equivale a dizer que o preço contratual, que deriva e está sujeito ao limiar máximo do preço base do procedimento, enquanto preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, não poderá ser alterado/atualizado o preço contratual em razão de não estar previsto no contrato, nem admissível por Lei, havendo, assim, que lançar mão de novo procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de auditor externo (ROC) para certificação legal das contas do Município do Crato;-----

11. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12 de fevereiro de 2025, foi aberto procedimento de ajuste direto e convidado a apresentar proposta o Revisor Oficial de Contas, Pedro Miguel Januário Costa. A despesa está comprometida na rubrica 02/020214;-----

12. Na sequência do referido no número anterior, dentro do prazo limite para apresentação de propostas, foi recebida uma proposta da entidade convidada, em 12 de fevereiro, sob a entrada n.º 1241, de 13 de fevereiro de 2025, anexa e parte integrante da presente proposta. A proposta está em conformidade com as peças do procedimento, tendo merecido despacho de aprovação da adjudicação e da minuta do contrato;-----

13. A adjudicação, a celebração do contrato e a sua eficácia jurídica estão dependentes de deliberação da Assembleia Municipal, enquanto órgão



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária

competente para nomear o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar e apresentar proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas redações atuais, para que o órgão delibere sobre a nomeação do Revisor Oficial de Contas, Pedro Miguel Januário Costa, como auditor externo (ROC) para certificação legal das contas do Município do Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

56 – Apoio às Associações do Município para os Festejos de Carnaval 2025 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Ação Carnaval 2025 está previsto no Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, em vigor;-----
2. O Município quer aliar-se a algumas Associações na concretização da Ação Carnaval 2025, que têm mostrado interesse na sua concretização através de ações pontuais a realizarem nas suas freguesias, solicitando o apoio necessário para as concretizar, fomentando assim a atividade económica em cada uma delas; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
4. Presente à câmara pedido de várias anexas e parte integrantes da presente proposta de Associações do Município devidamente inscritas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município do Crato a saber: -----



(Handwritten marks and signatures)

- 4.1. União Recreativa Matense em parceria com a Comissão de Festas de Aldeia da Mata solicitando apoio monetário de 500 euros, para fazer face a despesas com animação musical; -----
- 4.2. Grupo Coral Gáfete a Cantar em parceria com os Gáfete Runners, solicitando apoio Monetário de 1 500 euros para animação musical;-----
- 4.3. Filarmónica do Crato solicitando autorização para exploração do Bar, na sua sede social nos eventos carnavalescos a realizar no Crato, promovidos pelo Município. -----

Assim, proponho:-----

- 1. A aprovação do apoio financeiro às Associações para fazer face à animação musical para ações carnavalescas a saber: -----
 - 1.1. União Recreativa Matense em parceria com a Comissão de Festas de Aldeia da Mata, apoio monetário de 500 euros, para fazer face a despesas com animação musical; -----
 - 1.2. Grupo Coral Gáfete a Cantar em parceria com os Gáfete Runners, apoio Monetário de 1.500 euros para animação musical; -----
 - 1.3. Autorizar a Filarmónica do Crato para exploração do Bar, na sua sede social, nos eventos carnavalescos a realizar no Crato, promovidos pelo Município; -----
- 2. Apoio Logístico para os eventos solicitados dentro das possibilidades municipais;
- 3. Apoio na isenção das taxas devidas para os eventos carnavalescos de responsabilidade municipal; -----
- 4. Elaboração de Cartazes abrangendo todas as ações carnavalescas promovidas pelas associações em causa; -----
- 5. Apoio para ofertas de prémios de concursos de máscaras desde que solicitadas e efetivadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

57 – Escola Profissional Agostinho Roseta - Cedência do Auditório Municipal para Passagem de Filme - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



Considerandos:-----

1. Informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social n.º 907/2025, datada de 11 fevereiro na qual a Escola Profissional Agostinho Roseta solicita através do ofício parte integrante da presente proposta o auditório municipal para passagem de filme para os formandos, bem como apoio logístico para o mesmo, no próximo dia 17 de fevereiro de 2025, pelas 10h30;-----
2. O Auditório está disponível para a data solicitada;-----
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;-----
5. O Presidente autorizou por despacho de 11 de fevereiro 2025, a cedência do Auditório Municipal à Escola Profissional Agostinho Roseta, para passagem de filme, no próximo dia 17 de fevereiro de 2025, pelas 10h30.-----

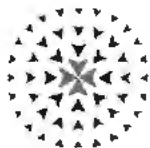
Assim, proponho:-----

Ratificar o despacho do Presidente datado de 11 de fevereiro 2025, para a cedência do Auditório Municipal do Crato e apoio logístico, à Escola Profissional Agostinho Roseta para passagem de filme para os formandos, no próximo dia 17 de fevereiro de 2025, pelas 10h30, nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social n.º 907/2025, datada de 11 fevereiro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

58 – Confederação Nacional das Cooperativas (Confagri) e Caixa de Crédito Agrícola de Portugal-Cedência do Auditório Municipal-Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



Considerandos:

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, n.º 949/2025, de 11 fevereiro, na qual a Confederação Nacional das Cooperativas (Confagri), em parceria com a Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano, solicita através do ofício parte integrante da presente proposta o auditório municipal para realização de sessão de esclarecimento para agricultores, relacionado com candidaturas ao PU 2025, no próximo dia 19 de fevereiro de 2025, pelas 15 horas;
2. O Auditório está disponível para a data solicitada;
3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
4. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;
5. O Presidente autorizou por despacho de 11 de fevereiro 2025, a cedência do Auditório Municipal à Confederação Nacional das Cooperativas em parceria com a Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano, para realização de sessão de esclarecimento para agricultores, relacionado com candidaturas ao PU 2025, no próximo dia 11 de fevereiro de 2025, pelas 15 horas.

Assim, proponho:

Ratificar o despacho do Presidente datado de 11 de fevereiro 2025, para a cedência do Auditório Municipal à Confederação Nacional das Cooperativas (Confagri), em parceria com a Caixa de Crédito Agrícola do Norte Alentejano, para realização de sessão de esclarecimento para agricultores, relacionado com candidaturas ao PU 2025, no dia 19 de fevereiro de 2025, pelas 15 horas, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, nº 949/2025, de 11 fevereiro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

59 – Associação Gafanhotos do Mato – Autorização para o XVIII Passeio de Motos e Quads.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social n.º 742/2025, datada de 4 de fevereiro na qual a Associação Gafanhotos do Mato através de ofício anexo e parte integrante da presente proposta, solicita autorização para a realização do XVIII Passeio de Motos e Quads a realizar no dia 22 de fevereiro de 2025, -----
2. O setor do desporto pela informação, em anexo, confirma que a prova cumpre os requisitos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março para que seja emitido parecer favorável; -----
3. Nos termos do n.º 1, do art.º 3.º, do citado Decreto Regulamentar, a Câmara Municipal é competente para autorizar a realização do Passeio; -----
4. O parecer, favorável, da Guarda Nacional Republicana, em anexo, desde que observados os condicionalismos indicados no mesmo parecer.-----

Assim, proponho:-----

Autorizar ao abrigo do n.º 1, do art.º 3º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março a realização do XVIII Passeio de Motos e Quads a levar a efeito pela Associação Gafanhotos do Mato, no dia 22 de fevereiro de 2025.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

60 – Requerimento de Apoio a Natalidade – Miguel Ângelo Batista Carrilho -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária

1. O requerimento de Miguel Ângelo Batista Carrilho, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;-----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3.º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4.º do regulamento, o apoio ao nascimento ao primeiro filho traduz-se num incentivo monetário no valor de seiscentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;-----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição a Miguel Ângelo Batista Carrilho, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 600,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea B), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 1.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 327/2025, 4 de fevereiro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

61 – Montantes Anuais para Programa de Ocupação Solidária e Apoio Alimentar – Regulamento Municipal n.º 709/2021, de 27 de julho-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social n.º 485/2025, datada de 11 fevereiro na qual propõe os montantes anuais para o Programa de Ocupação Solidária e Apoio Alimentar-Regulamento Municipal n.º 709/2021, 27 julho;-----
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Regulamento Municipal n.º 709/2021, publicado no Diário da República n.º 144, 2.ª série, de 27 de



(Handwritten signatures and initials)

julho de 2021, visa, no âmbito das atribuições do município, contribuir para a melhoria das condições de vida dos munícipes mais necessitados, ao nível da deficiência e incapacidade, da educação, da habitação, da Ocupação Solidária e do Apoio Alimentar; -----

3. Em conformidade com o art.º 34.º, alínea b), a bolsa mensal referente ao Programa de Ocupação Solidária é definida anualmente pela Câmara Municipal. Nos anos transatos foi fixada pelo valor do IAS;-----

4. Em conformidade com o art.º 26, do Regulamento, o apoio Alimentar tem por objetivo assegurar o fornecimento de bens alimentares, a agregados familiares em situação de carência económica, de forma pontual e temporária, que se concretiza pela entrega de 1 cabaz constituído por bens alimentares, em montantes a definir anualmente, pela Câmara Municipal, em função do número de elementos do agregado familiar. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social n.º 485/2025, datada de 11 fevereiro, os montantes anuais para o Programa de Ocupação Solidária e Apoio Alimentar de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos a saber:-----

- 1.1. O montante da bolsa mensal para o Programa de Ocupação Solidária – 2025, no valor do IAS, **522,50€/mês;**
- 1.2. O valor do cabaz para agregados de 1 pessoa em, até €50;
- 1.3. O valor do cabaz para agregados de 2 pessoas em, até €65;
- 1.4. O valor do cabaz para agregados de 3 pessoas em, até €85;
- 1.5. O valor do cabaz para agregados de 4 pessoas em, até €100;
- 1.6. O valor do cabaz para agregados de 5 ou mais pessoas em, até €120.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

62 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----



Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 338/2025, datada de 12 fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões “Eu Sou Crato”;
2. Em conformidade com o art.º 10.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos;
3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa;
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11.º do Regulamento;
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.º 324 e 325.

Assim, proponho:

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 324 a 325, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 338/2025, datada de 12 fevereiro.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

63 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 342/2025, datada de 12 de fevereiro de 2025, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 5 cartões Municipais do idoso;



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25.º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27.º; -----

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24.º, do regulamento: ---
5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN); -----

5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26.º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1869 a 1873, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI n.º 1869, 1870, 1872 e 1873 – vinheta branca, -----

7.2. CMI n.º 1871 – vinheta azul, -----

Assim, proponho:-----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos cartões n.ºs 1869, 1870, 1872 e 1873 e vinheta azul ao cartão n.º 1871, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 342/2025, datada de 12 de fevereiro de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----



64 – Família no Refeitório por um Dia -----

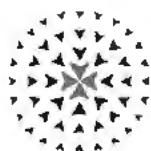
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 506/2025, datada de 12 de fevereiro de 2025, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação do Projeto “Família no Refeitório por um Dia”; -----
2. Tendo por objetivo promover o convívio entre alunos, pessoal docente, não docente e famílias, e dar a conhecer as condições e o modo de funcionamento do refeitório escolar, foi proposto a reedição do projeto “Família no refeitório por um dia”, para o ano letivo 2024/2025;-----
3. A atividade consiste em convidar um encarregado de educação ou outro familiar (na impossibilidade de o primeiro não estar disponível) de cada aluno do Agrupamento, para participar na dinâmica do refeitório escolar; -----
4. Pretende-se que o encarregado de educação auxilie na promoção do consumo de hortofrutícolas (na sopa, na salada e/ou legumes cozinhados e a fruta), no cumprimento das regras do refeitório, incentive os alunos a consumirem o total da refeição (sopa, prato principal, salada, fruta e água) e, no final, almoce juntamente com os alunos e responda a um breve questionário sobre o refeitório escolar. Com esta atividade fomenta-se, também, a ligação entre as famílias e a escola (crianças, alunos, auxiliares, técnicos, etc.) de forma interativa, divertida e descontraída; -----
5. O custo estimado para o projeto, caso todos os encarregados de educação aceitem o convite, é de 1.249,50€ (255 x 4,90€).-----

Assim, proponho:-----

A aprovação pela Câmara Municipal, face ao sucesso experienciado com a edição anterior, a reedição do projeto “Família no refeitório por um dia”, para o ano letivo 2024/2025, com um custo estimado de 1.249,50, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 506/2025, datada de 12 de fevereiro de 2025.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

65 – Associação Jovens de Alpalhão – Emissão de Parecer para Passei Todo – o - Terreno-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Associação de Jovens de Alpalhão solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato, relativamente a um Passeio Todo-o-Terreno a realizar no dia 1 de março de 2025, com passagem pelo Município do Crato; -----
2. Nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 969/2025, datada de 12 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável; -----
3. O Serviço Municipal de Proteção Civil informou não haver constrangimentos relativamente ao percurso proposto, salvaguardando que: -----
 - 3.1. As informações colocadas no terreno para orientação dos participantes devem ser retiradas após conclusão do mesmo; -----
 - 3.2 A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas entre outros);-----
 - 3.3. As travessias de linhas de águas devem ser feitas apenas nos locais já existentes para o efeito; -----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3.º, conjugado com o artigo 4.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar emitir parecer favorável à passagem Passeio Todo-o-Terreno a realizar no dia 1 de março de 2025, promovido pela Associação Jovens de Alpalhão, nos termos da alínea e) do n.º 2, artigo 3º, conjugado com o artigo 4º, do Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária



Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 969/2025, datada de 12 de fevereiro; -----

2. Informar a Associação de que: -----

2.1. As informações colocadas no terreno para orientação dos participantes devem ser retiradas após conclusão do mesmo; -----

2.2. A entidade organizadora é responsável por remover do terreno quaisquer resíduos resultantes da realização do evento (plásticos, papeis, latas, garrafas entre outros); -----

2.3. As travessias de linhas de águas devem ser feitas apenas nos locais já existentes para o efeito; -----

2.4. São devidas taxas no valor de 21 euros; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

66 – Comemoração do Dia Internacional da Mulher - 8 março 2025 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 477/2025, datada de 11 de fevereiro de 2025, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação de Ação nos termos da proposta da bibliotecária para atividade comemorativa do Dia Internacional da Mulher; -----

2. A Comemoração está prevista nas Grandes Opções do Plano para o ano 2025; ---

3. A atividade proposta contempla a visualização gratuita de filme no auditório municipal; -----

4. A Câmara Municipal aprovou, pela deliberação n.º 392, ata 28/2024, de 27 de novembro, o valor de 3€ para acesso às sessões semanais de cinema no auditório municipal; -----

5. Considerando a proposta de acesso gratuito, poderá verificar-se a necessidade de 2 sessões. -----

Assim, proponho: -----



A aprovação pela Câmara Municipal, do acesso gratuito a 2 sessões de cinema, a realizar no auditório municipal, às 14h30 e às 17h30, no próximo dia 8 de março, no âmbito das comemorações do dia internacional da mulher. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

67 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Apoio Logístico para Prova de BTT e Autorização nos Termos da Lei -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social n.º 1063/2025, datada de 6 de fevereiro na qual remete o ofício da Associação Desportiva de Flor da Rosa anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando apoio logístico consubstanciado na cedência dos Balneários do Pavilhão Municipal, Edifício da Antiga Escola Primária de Flor da Rosa, instalação de Pórtico insuflável, para a realização da sua prova anual de BTT a realizar no dia 2 de Março de 2025, isenção de taxas devidas, bem como emissão de autorização para o passeio nos termos da lei; -----
2. Para instrução do pedido remeteu os documentos em conformidade com o n.º 2, do art.º 3.º, conjugado com o art.º 4.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; -----
3. De acordo com a informação do Setor de Desporto, para cumprimento dos requisitos, com vista à autorização do Passeio, falta anexar os pareceres dos Municípios de Portalegre e Castelo de Vide; -----
4. Após consulta aos Serviços municipais é viável a cedência do apoio logístico solicitado pela associação, no valor de 157,50 euros, bem como a isenção de taxas no valor de 21 euros;-----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária



1. Autorização condicionada à apresentação do parecer dos Municípios de Portalegre e Castelo de Vide para a realização do Passeio BTT Flor da Rosa - "Trilhos do Bom Jardim", a realizar no próximo dia 2 de março, ao abrigo do n.º 1, do art.º 3.º, conjugado com o art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; -----
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o apoio logístico solicitado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa com a cedência dos Balneários do Pavilhão Municipal, Edifício da Antiga Escola Primária de Flor da Rosa, instalação de Pórtico insuflável, para a realização da sua prova anual de BTT, a realizar no dia 2 de março de 2025, com isenção de custos no valor de 157,50 euros; -----
3. Isenção de Taxas do evento desportivo no valor de 21 euros. -----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

68 – AICEP- Agência Para o Investimento e Comercio Externo de Portugal – Emissão de Parecer “Pin 317 Endesa Portugal - Transição Justa da Central do Pego” -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara documentação anexa e parte integrante da presente proposta, recebida da AICEP- Agência Para o Investimento e Comercio Externo de Portugal, para a emissão de parecer sobre o “Pin 317 Endesa Portugal -Transição Justa da Central do Pego”, projeto que envolve duas freguesias do Município do Crato, Monte da Pedra e Gáfete; -----
2. Presente à câmara informação técnica do Chefe de Divisão Serviços Técnicos datada de 13 de fevereiro 2025, anexa e parte integrante da presente proposta com os seguintes pressupostos: -----
3. O documento apresenta o pedido de reconhecimento de Potencial Interesse Nacional (PIN) por parte da Endesa Generacion Portugal, relacionado com a reconversão da Central Termoelétrica do Pego para um complexo híbrido de energias renováveis. -----



Síntese do Projeto -----

Objetivo: Produção de energia renovável (solar, eólica, armazenamento em baterias e hidrogénio verde) alinhada com metas climáticas e de descarbonização. Recurso a tecnologias, 320 MW de solar, 360 MW de eólica, 168,6 MW de armazenamento e 0,642 GWh de hidrogénio verde/ano. Os benefícios declarados são de natureza ambiental e socioeconómica. A Substituição do carvão por fontes renováveis, redução de gases de efeito estufa e a criação de empregos, manutenção de postos existentes, formação na área de renováveis e partilha de energia com o município. -----

Compatibilidade Territorial:-----

- a) A compatibilidade com instrumentos de gestão territorial (IGT) é discutida, mas a sua total integração com planos municipais e restrições de utilidade pública pode necessitar de maior clarificação (art. 7º do Decreto-Lei nº 555/99).
- b) A compatibilidade com o PROTA deverá ser melhor enquadrada, uma vez que PROTA enfatiza a valorização dos recursos endógenos, a preservação da paisagem e o estímulo ao desenvolvimento sustentável.
- c) A compatibilidade com o PDM Crato, não é assegurada. O uso proposto não é previsto no PDM, é referido que na ausência de previsão regulamentar é considerado admissível, o que carece de sustentação.

Impactos Ambientais e Naturais:

- a) A área de intervenção abrange zonas sensíveis, como quercíneas protegidas. Apesar das medidas de mitigação, é necessário assegurar que os impactos previstos não violam o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Rede Natura 2000 (Decreto-Lei nº 142/2008 e nº 140/99).
- b) Os impactos em fauna, especialmente avifauna e morcegos, podem ser subestimados, apesar das medidas como radares para evitar colisões.

Transparência de Medidas Compensatórias:-----

As estratégias de compensação propostas (ex.: recuperação de olivais abandonados) carecem de detalhamento sobre execução, monitorização e garantias de eficácia conforme o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA - Decreto-Lei nº 151-B/2013). -----

Gestão Hídrica e Resíduos:-----

O impacto hídrico e a política de "zero resíduos" são apresentados de forma geral, mas poderiam ser detalhados em conformidade com o Decreto-Lei nº 102-D/2020 (gestão de resíduos) e o Decreto-Lei nº 236/98 (qualidade da água). -----



Envolvimento das Comunidades Locais: -----

Apesar do programa "Creating Shared Value" incluir medidas como formação e carregadores elétricos, a ausência de um plano detalhado de consulta pública pode limitar a integração comunitária, em contrariedade com princípios da participação pública na legislação ambiental (Lei nº 19/2014). -----

Viabilidade Económico-financeira: -----

A análise financeira prevê rentabilidade elevada, mas não apresenta cenários robustos para variações substanciais de custos ou alterações regulamentares futuras. -----

Área proposta e Impactos na freguesia de Monte da Pedra -----

Área de Intervenção: -----

A instalação da Central Helíade no Monte da Pedra implica a ocupação significativa de terreno rural. Estima-se que o projeto englobe cerca de 250 hectares para instalação de painéis solares, subestações e vias de acesso. A localização está próxima de áreas de elevado valor paisagístico e cultural, com destaque para aldeias tradicionais e zonas agrícolas que compõem a identidade do território. -----

Impacto Paisagístico: -----

A instalação de estruturas solares e linhas elétricas pode desconfigurar a paisagem natural, afetando negativamente o turismo rural e ecológico, que dependem da manutenção de uma paisagem harmoniosa, sendo por isso impactantes em termos paisagísticos. Seria necessária a implementação de barreiras visuais (ex., cortinas arbóreas), que estão previstas e o uso de técnicas que reduzam o contraste entre as instalações e o ambiente. -----

Ainda assim esta medida deverá ser devidamente esclarecida. A criação de cortinas arbóreas pode ser uma solução eficaz para minimizar o impacto visual das instalações fotovoltaicas, mas a sua eficácia dependerá de vários fatores, como o porte das espécies utilizadas, o tempo de crescimento até atingirem o tamanho desejado e as condições ecológicas da região. -----

Eficácia das Cortinas Arbóreas com Sobreiro e Azinheira -----

O sobreiro (*Quercus suber*) e a azinheira (*Quercus ilex*), ambas espécies autóctones do Alto Alentejo, têm um crescimento lento e podem levar décadas a atingir a altura adulta (2 a 3 metros). Este crescimento é ainda mais lento em solos pobres ou sob condições climáticas adversas, como secas frequentes. O tempo necessário para que estas árvores sejam eficazes como barreiras visuais pode ser



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 4/2025, de 19 fevereiro
Reunião Ordinária



de 15 a 20 anos, dependendo da gestão florestal, como regas e fertilizações adicionais no período inicial. A introdução de espécies não autóctones pode ter várias consequências negativas, alteração da fauna local, as espécies nativas podem não se adaptar às novas condições criadas pelas árvores exóticas, podem originar invasão e competição: substituindo as espécies nativas e prejudicando os ecossistemas locais. Há ainda a salientar que ecossistemas baseados em espécies autóctones são mais adaptados às condições climáticas locais e mais resistentes a alterações climáticas. -----

Impactos Sociais e Económicos e no Turismo:-----

A paisagem é um ativo central para o turismo local. A degradação visual e a perceção de industrialização podem reduzir a atratividade do território. A afetação de solos agrícolas pode interferir em atividades agropecuárias, reduzindo a resiliência socioeconómica. -----

Benefícios Prometidos: O projeto alega a criação de emprego e o aumento do dinamismo regional. No entanto, estes benefícios são limitados em comparação com as potenciais perdas no turismo e na identidade local. -----

Benefícios Diretos para o Concelho do Crato -----

Energia e Infraestruturas. Locais:-----

O documento menciona que 3% da energia renovável produzida será destinada ao município de Abrantes, mas não há indicação específica de contrapartidas diretas para o Crato. É essencial garantir que parte dessa energia beneficie diretamente o concelho, seja através de descontos na eletricidade para residentes ou do fornecimento a infraestruturas públicas. -----

Emprego Local: -----

A criação de postos de trabalho diretos no concelho do Crato é limitada, considerando que a maioria das funções técnicas pode ser alocada a centros de maior densidade urbana. -----

Turismo e desenvolvimento sustentável:-----

O projeto não apresenta estratégias claras para apoiar diretamente o setor turístico local, como a integração de elementos educativos ou ecoturísticos associados às energias renováveis. -----

Assim considera-se que a proposta deveria ser melhorada atendendo a: -----

1. Insuficiência de Benefícios Locais:



O projeto deve incluir medidas específicas para beneficiar diretamente as populações do Crato, como tarifas reduzidas, infraestruturas de apoio, ou investimentos no turismo local.

2. **Compatibilidade com o Ordenamento:**

É necessário assegurar, com base nos artigos do PDM do Crato, que o projeto respeita as servidões ecológicas e agrícolas e que são implementadas medidas robustas para a recuperação paisagística. Deverá também ser assegurado o cumprimento regulamentar com fundamentação jurídica.

Estabelecer um plano de gestão paisagística detalhado, em conformidade com o PDM e o PROTA, para proteger os ativos naturais e culturais do território.

A escolha das espécies e das estratégias a adotar deve equilibrar o impacto visual, o tempo necessário para obter resultados e o impacto ecológico. Idealmente, as cortinas arbóreas devem ser complementadas por outras medidas de integração paisagística e preservação dos ecossistemas nativos. Caso se opte por espécies não autóctones, devem ser tomadas medidas de controlo para evitar impactos negativos prolongados no ambiente.

3. **Equilíbrio Socioeconómico:**

Dado o impacto potencial na paisagem e no turismo, é indispensável que o projeto promova um modelo de desenvolvimento integrado, que compense a desvalorização de outros setores.

Este equilíbrio é essencial para garantir que o projeto contribua verdadeiramente para o desenvolvimento sustentável do Crato, em linha com as metas de transição energética e preservação territorial.

Assim, proponho:

A emissão de parecer positivo ao Projeto de Interesse Nacional "Pin 317 Endesa Portugal -Transição Justa da Central do Pego", solicitado pela AICEP - Agência Para o Investimento e Comercio Externo de Portugal, condicionado aos elementos constantes nos pontos 1, 2 e 3 do considerando n.º 2, em conformidade com a informação Técnica do Chefe de Divisão Serviços Técnicos, datada de 13 de fevereiro 2025.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro



Coelho e Florinda Raposo e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça, que apresentará declaração de voto posteriormente. -----

69 – Concurso Público para a Empreitada de Requalificação/Remodelação do Edifício On – Crato - Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 433, Ata 30/2024,26 dezembro, a Camara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal para Remodelação do Edifício On-Crato;-----

2. Pela deliberação n.º 438, Ata 30/2024,26 dezembro, a Camara aprovou:-----

2.1. Autorizar a despesa do procedimento e a abertura de concurso público para contratação da Empreitada de execução da “Requalificação/Remodelação do Edifício On Crato”;-----

2.2. As peças do procedimento, Caderno de Encargos e o Programa do Concurso, bem assim, o Projeto de Execução da empreitada;-----

2.3. O júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente: José Manuel Nunes, Chefe de Divisão de Serviços Técnicos;-----

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

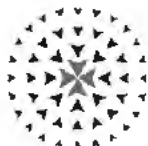
Vogal Efetivo: Pedro Guilherme Barrento Charneco, Técnico Superior Eng.º Civil;--

Vogal Suplente: David Manuel Claro Luz, Técnico Superior Jurista;-----

Vogal Suplente: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado, Técnica Superior do Município;-----

2.4. Como Gestor do Contrato o Técnico Superior, José Manuel Nunes, Chefe de Divisão de Serviços Técnicos, sob condição de antes do início de funções subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses nos termos e para os efeitos previstos no anexo XIII ao CCP;-----

3. Presente à Câmara o relatório técnico de análises das propostas, para a Empreitada de Requalificação/Remodelação do Edifício On-Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, em conformidade com o disposto do n.º 1 e 2, do artigo 125.º do CCP, nos termos do qual se propõe adjudicar a Empreitada à Empresa Damião e Belo Lda., uma vez que para além de cumprir o critério de



adjudicação foi a única proposta recebida nos termos do respetivo procedimento concursal; -----

4. Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

5. Presente à Câmara minuta do contrato, a celebrar com a empresa Damião e Belo, Lda. cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar nos termos da lei, as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso para a Empreitada de Requalificação/Remodelação do Edifício On-Crato nomeadamente para efeitos de adjudicação à empresa Damião e Belo, Lda., única proposta no valor de 1. 297.159, 46 euros, acrescido do IVA a taxa legal em vigor; -----

2. Aprovar nos termos da lei a minuta do contrato referente à empreitada de Requalificação/Remodelação do Edifício On-Crato, a celebrar com a empresa Damião e Belo, Lda., cujo texto anexo faz parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

70 – Aprovação da Minuta da Ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a Minuta de Ata por **unanimidade**.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a Reunião encerrada pelas dezassete horas e trinta e dois minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Minuta da Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus de Matos